



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025.

“Altera o inciso I do artigo 78 da Resolução
nº 1.055 de 06 de junho de 2000.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 78 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I- ordinariamente as segundas, quartas, e sextas-feiras, a partir das 18:00 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2025.


JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente


GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente


OTO JANEIS LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo alterar o inciso I do artigo 78 do Regimento Interno para alterar os dias e horário das reuniões das Comissões Permanentes.

Tendo em vista a proposta de Resolução que altera os dias de realização das Sessões Ordinárias para terças e quintas às 18 horas, faz-se necessário adequar os dias e horários das reuniões das Comissões Permanentes, a fim de que não haja conflito de dias e horário com a realização das Sessões.

Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DALLAS DE MELLO

Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

1º RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário